

A Confederação Brasileira de Atletismo-CBA no uso das atribuições estatutárias que conferem a seu Presidente infra-assinado, as alíneas “A” do Artigo 41 e “F” do Artigo 87 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, através deste ato oficial leva ao conhecimento das federações filiadas e da comunidade do atletismo brasileiro, mediante publicação simultânea no sítio eletrônico da CBA, o que segue:

I. Premiações Pecuniárias da CBA em 2018

Comunica-se que a CBA premiará, pecuniariamente em provas individuais, atletas brasileiros que tenham obtido recordes, bem como, medalhas em campeonatos mundiais de Atletismo, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme abaixo:

1. Recordes:

a) Adulto Indoor/Outdoor:

Recorde Brasileiro	-	R\$ 5.000,00
Recorde Sul-Americano	-	R\$ 8.000,00
Recorde Mundial	-	R\$ 50.000,00

b) Sub-23:

Recorde Brasileiro	-	R\$ 2.000,00
Recorde Sul-Americano	-	R\$ 3.000,00

c) Sub-20:

Recorde Brasileiro	-	R\$ 1.500,00
Recorde Sul-Americano	-	R\$ 2.500,00
Recorde Mundial	-	R\$ 30.000,00

d) Sub-18:

Recorde Brasileiro	-	R\$ 1.000,00
Recorde Sul-Americano	-	R\$ 2.000,00
Recorde Mundial	-	R\$ 20.000,00

e) Sub-16:

Recorde Brasileiro	-	Será entregue ao atleta e ao treinador formador, um kit de material esportivo a ser definido pela CBA.
--------------------	---	--

2. Medalhas:

a) Premiação para medalhistas nos Campeonatos Mundiais Indoor:

1º lugar	-	R\$ 80.000,00
2º lugar	-	R\$ 60.000,00
3º lugar	-	R\$ 40.000,00

b) Premiação para medalhistas nos Campeonatos Mundiais Sub-20:

1º lugar	-	R\$ 10.000,00
2º lugar	-	R\$ 7.000,00
3º lugar	-	R\$ 5.000,00

Crítérios para recebimento da premiação por recorde:

1. Cada atleta terá direito a receber uma só vez durante o ano de 2018, por recorde obtido em cada prova, independentemente da quantidade de categorias.
2. O recorde de maior amplitude predomina sobre os demais, não havendo acúmulo de premiação.
3. Para fins de homologação do novo recorde, em competições no Brasil, deverá haver a presença de um Delegado Técnico da CBAAt na competição, mediante solicitação prévia da Federação Estadual organizadora da competição.
4. Caso o atleta seja testado pelo controle antidopagem na competição em que se estabeleceu o novo recorde, a premiação só será paga após a divulgação do resultado NEGATIVO do controle realizado.

Observações:

Os atletas que fizerem jus, receberão pelas duas premiações acima, ou seja, o maior valor obtido por recorde mais o valor obtido por medalha em campeonatos mundiais em 2018, quando for o caso.

Em todos os casos acima, o treinador responsável pelo atleta recordista/medalhista receberá o equivalente a 50% do valor acima.

O pagamento será efetuado pela CBAAt na segunda quinzena do mês de dezembro de 2018.

II. Quadro de Delegados Técnicos da CBAAt – 2018

Encaminha-se, em anexo, o Quadro de Delegados Técnicos da CBAAt para 2018, com os árbitros indicados pelas filiadas e aprovados pela CBAAt. Informa-se que os Oficiais Internacionais que pertencem aos Painéis da IAAF e da CONSUDATLE de Oficiais Técnicos Internacionais, foram assinalados como CBAAt e não com o seu estado de origem, em função de atuarem internacionalmente pelo Brasil.

A CBAAt emitirá novas credenciais para todos os Delegados Técnicos nos próximos dias, as quais serão enviadas para a residência de cada um.

Igualmente serão enviados para o e-mail de cada Delegado Técnico, os documentos abaixo, essenciais para a atuação:



NOTA OFICIAL

Nº 0024/2018

Dia 23/02/2018

- Regras Oficiais de Competição da IAAF 2018-2019, versão em português;
- Guia para Atuação de Delegados Técnicos da CBA;
- Relatórios de Delegado Técnico – Pista e Campo / Rua e Marcha.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE